



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão  
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

#### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/10 Pgs
- Atos da Educação.....10/12 Pgs
- Atos da FMHST.....12/13 Pgs

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos da Presidência.....13/14 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº126

Terça - Feira, 19 de Abril de 2011



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

### DECRETO Nº2.094, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

*Introduz alterações no Decreto de nº 1.889 de 08 de abril de 2009, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica incluído no Art. 1º do Decreto nº 1.889 de 08 de abril de 2009, os seguintes equipamentos de informática:

- I-Servidores:** DELL e IBM;
- II- Teclado:** MICROSOFT, LOGITCHE CLONE;
- III- Cabo de Rede:** FUROKAWA E TELCON;
- IV- Gravadores (CD – DVD – BLURAY):** LG, SAMSUNG E SONY;
- V- Placa de Vídeo (CHIPSET NVIDIA):** XFX, GEOFORCE, ASUS;
- VI- Scanners:** HP, EPSON, LEXMARK

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de abril de 2011.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 065 DE 15 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar a servidora **HELOISA DIAS DOS SANTOS**, para o Cargo de Diretor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, Símbolo CC-2, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de abril de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 066 DE 15 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 2095/2011,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a servidora **ROSEMERE FREITAS VERÍSSIMO SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2.442, com validade a contar de 07/04/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de abril de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 067 DE 15 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 2132/2011,

**RESOLVE**

Conceder licença gestante à servidora **FERNANDA PEREIRA XAVIER**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2.469, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), com validade a contar de 06/04/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de abril de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 068 DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 2317/2011,

**RESOLVE**

Incluir na Portaria *nº 053 de 10 de março de 2010*, que designou os membros para compor a Comissão de Licitações a servidora **LÚCIA HELENA TINELLI LISBOA AMARAL**, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de abril de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 069 DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº2317/2011,

**RESOLVE**

Incluir na Portaria *nº 055 de 10 de março de 2010*, que designou a equipe de apoio ao pregoeiro a servidora **LÚCIA HELENA TINELLI LISBOA AMARAL**, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de abril de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 070 DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº2316/2011,

**RESOLVE**

Substituir na Portaria *nº 017 de 15 de fevereiro de 2011*, que designou uma Comissão Especial proceder a realização de inventário nas Unidades Públicas Municipais, atingidas pela enchente do dia 12/01/2011, a servidora **ADRIANA LUTTE MARTINS** pelo servidor **ALEX DE OLIVEIRA FREITAS**, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de abril de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 071 DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº0991/2011,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**, matrícula nº 1.351, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal Pref. Bianor Martins Esteves, com validade a contar de 11/04/2011.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 18 de abril de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Atos da Administração**

---

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 002/11-presencial

**DATA DA ABERTURA:** 24 de março de 2011.

**PROCESSO:** 7498/2010

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das diversas secretarias Municipais.

Sagrou-se vencedora a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA ME**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 129/2011**

**EMPRESA: MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA ME**

**CNPJ: 29.556.776/0001-74**

| Item | Quant | Unidade  | Descrição   | Firma          | Marca       | Valor Unit R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|----------|---|----------------|-------------|----------------|-----------------|
| 1    | 4840  | Kg       | Abacaxi tipo pérola - 1ª qualidade. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1, a 1,5kg.  | PORTO E FILHOS | -           | 2,9            | 14.036,00       |
| 2    | 6680  | Kg       | Abóbora tipo baiana - 1ª qualidade. Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.  | PORTO E FILHOS | -           | 1,35           | 9.018,00        |
| 3    | 680   | Kg       | Abobrinha; verde, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.   | PORTO E FILHOS | -           | 1,6            | 1.088,00        |
| 4    | 14000 | Kg       | Açúcar cristal - pacote 0,5 kg. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.   | PORTO E FILHOS | Pit Top     | 1,98           | 27.720,00       |
| 5    | 1100  | Kg       | AÇUCAR REFINADO - Acondicionado em pacote plástico de 1 kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.   | PORTO E FILHOS | Cometa      | 2,12           | 2.332,00        |
| 6    | 2000  | Kg       | AÇUCAR, TIPO REFINADO; obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos - embalagem 0,1 kg | PORTO E FILHOS | Amoroso     | 2,05           | 4.100,00        |
| 24   | 6840  | Kg       | Banana prata - extra - 1ª qualidade. Empenhas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencais íntegra.   | PORTO E FILHOS | -           | 1,71           | 11.696,40       |
| 25   | 2680  | Kg       | Batata doce - 1ª qualidade. Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.  | PORTO E FILHOS | -           | 1,75           | 4.690,00        |
| 26   | 16850 | Kg       | Batata inglesa - graúda e não lavada - 1ª qualidade. Tamanho grande, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.  | PORTO E FILHOS | -           | 0,97           | 16.344,50       |
| 37   | 400   | Kg       | Canjica de milho branca - Tipo 01 - pacote 500 grs. Classe branca, Grupo misturada, subgrupo despelculada.  | PORTO E FILHOS | Pereira     | 1,9            | 760,00          |
| 44   | 4620  | Kg       | Cebola - tipo graúda - 1ª qualidade. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas.   | PORTO E FILHOS | -           | 1,35           | 6.237,00        |
| 46   | 3468  | unidades | CERA LIQUIDA PARA PISO, COM ACRILMAX OU RESIMAX, INCOLOR (BRANCA), ACONDICIONADA EM FRASCO DE 750ML, SEM PERFUME<br>COMPOSIÇÃO: carnaúba, resimax, solvente, tensoativo não iônicos, coadjuvante, alcalizante, plastificante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, sem perfume, corante e água; produto sujeito a verificação no ato da entrega.   | PORTO E FILHOS | Ingleza Max | 4,8            | 16.646,40       |
| 47   | 100   | unidades | CESTO PARA PAPEL, POLIPROPILENO, CILINDRICO, 10LTS, sem tampa, sem pedal; na cor PRETA.   | PORTO E FILHOS | Arqplast    | 1,79           | 179,00          |
| 48   | 6610  | Kg       | Chocolate em pó solúvel - pacote de 0,1 kg. Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante, apresentar amostra. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.   | PORTO E FILHOS | Neilar      | 4,79           | 31.661,90       |

|    |       |                        |   |                |          |       |           |
|----|-------|------------------------|---|----------------|----------|-------|-----------|
| 49 | 2680  | Kg                     | Chuchu – tipo extra – 1ª qualidade. De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.   | PORTO E FILHOS | -        | 0,85  | 2.278,00  |
| 50 | 312   | Litros                 | Cloro (hipoclorito de sódio) – teor de cloro ativo: 3,5% - embalagem resistente - 0,1 litros  | PORTO E FILHOS | Estrela  | 1,25  | 390,00    |
| 53 | 50    | Pacotes                | COPO DESCARTAVEL – 100 ml - para sobremesa-embalagem c/ 100 unidades. Composição: poliestireno, atóxico. Produto não perecível.   | PORTO E FILHOS | Copozan  | 3,24  | 162,00    |
| 57 | 380   | cabeças                | Couve flor - limpo - 1ª qualidade; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega.   | PORTO E FILHOS | -        | 3     | 1.140,00  |
| 61 | 2088  | galão de 2 litros      | DESINFETANTE CONCENTRADO LÍQUIDO EUCALIPTO, (ATIVO DIMETIL AMÔNIO) - EMBALAGEM PLÁSTICA REISTENTE COM 02 (DOIS) LITROS; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônio 100%-0,50%; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, produto sujeito a verificação no ato da entrega.                      | PORTO E FILHOS | Limp     | 2,25  | 4.698,00  |
| 70 | 2932  | pacotes                | ESPONJA DE AÇO - LA DE AÇO, PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES CADA, PESO 44G; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 44 gramas (+ou-2 gramas de oscilação).   | PORTO E FILHOS | Sanybril | 0,85  | 2.492,20  |
| 74 | 2700  | kg                     | Farinha trigo - especial sem fermento – pacote de 0,1 kg. Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.  | PORTO E FILHOS | Alfa     | 1,57  | 4.239,00  |
| 76 | 562   | latas                  | Fermento em pó químico – 250 gr. Composto de Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.   | PORTO E FILHOS | Royal    | 4,25  | 2.388,50  |
| 79 | 424   | cx c/ 40 unidades      | FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, C/ DUPLA PRENSAGEM, Nº 103, BRANCA, CAIXA 40 UNI. - com gramatura de 54 g/m <sup>2</sup> ; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071 mm; um parametro de 12 a 18 segundos por 100ml; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; na cor branca; fornecido em caixa 40 unidades; validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.  | PORTO E FILHOS | Brigitta | 1,63  | 691,12    |
| 82 | 489   | maços c/ 10 cx         | FOSFORO - ACENDEADOR, TIPO FOSFORO, MADEIRA, CAIXA C/40 PALITOS, LIXA TRADICIONAL; composto de cloreto de potássio; apresentado na forma de palito; com lixa tradicional de fosforo amorfo; apresentado em caixa com 40 palitos; acondicionada em maços com 10 caixas.  | PORTO E FILHOS | Gaboardi | 1,25  | 611,25    |
| 84 | 7000  | caixa                  | Galatina – 85 grs ou 35 grs c/ mesmo rendimento – sabor: frutas vermelhas. Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em embalagens integrais e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.                     | PORTO E FILHOS | Neilar   | 0,5   | 3.500,00  |
| 85 | 600   | kg                     | Gelo picado   | PORTO E FILHOS | -        | 9     | 5.400,00  |
| 90 | 320   | embalagem em c/ 300 ml | INSETICIDA DOMESTICO MATA BARATA; aerosol (mata barata); composto de imiprothrin, cipermetrina, coadjuvantes, anti-oxidante; butano/propano; limoneno; solvente derivado de petróleo; princípio ativo imiprothrin (50%) 0,14%, cipermetrina (94%) 0,20%; embalado em acondicionada em embalagem metálica, aerosol 300ml.  | PORTO E FILHOS | Fort     | 4,85  | 1.552,00  |
| 91 | 320   | embalagem em c/ 300 ml | INSETICIDA DOMESTICO MATA MOSCA; aerosol (mata moscas), pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0.03%; citlutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml   | PORTO E FILHOS | Fort     | 4,6   | 1.472,00  |
| 93 | 680   | kg                     | Jiló 1ª qualidade; extra, de ótima qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega.  | PORTO E FILHOS | -        | 2,89  | 1.965,20  |
| 94 | 4840  | kg                     | Laranja pera – 1ª qualidade. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.   | PORTO E FILHOS | -        | 1,81  | 8.760,40  |
| 96 | 20000 | kg                     | Leite em pó – integral e instantâneo – pacote 400 grs. O produto ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer os padrões de leite integral. Rendimento: cada 400 gramas devem fornecer 3 litros de leite reconstituído. Em sua composição nutricional deverá conter em 100 gramas : 26g de proteínas e 930 mg de cálcio aproximadamente, além de carboidratos, lipídios e sódio, cuja quantidade não deve ser superior a 390 mg. | PORTO E FILHOS | Eurolat  | 11,55 | 23.100,00 |

|     |       |          |  |                |                 |      |           |
|-----|-------|----------|--|----------------|-----------------|------|-----------|
| 119 | 600   | kg       | Milho para pipoca – tipo 01 – pacote de 500g, safra nova, acondicionado em embalagem de 500g, contendo as características do produto. Validade de 6 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.  | PORTO E FILHOS | Pesreira        | 2,3  | 1.380,00  |
| 120 | 200   | unidades | Mistura em pó à base de amido de milho, para o preparo de mingaus, SABOR BAUNILHA, tradicional. Acondicionado em embalagem de 500g. Ingredientes: Amido de milho, açúcar, vitaminas, sais minerais.  | PORTO E FILHOS | Cremongem a     | 5    | 1.000,00  |
| 125 | 40    | unidades | OLEO PEROBA, BASE MINERAL, VEGETAL E SOLVENTE, LIQUIDO, EM FRASCO DE 200 ML; composto a base de mineral, vegetal e solvente; com consistência líquida; do tipo aromatizante com odor característico; utilizado para lustrear móveis e madeiras em geral; embalado em frasco.   | PORTO E FILHOS | King            | 6,05 | 242,00    |
| 126 | 124   | unidades | Orégano - pct c/ 90 gramas - obtido de espécimes vegetais genuínos; são e limpos; de coloração verde parda acinzentada; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 90 gramas; resistente e hermeticamente vedado.   | PORTO E FILHOS | Neilar          | 3,4  | 421,60    |
| 129 | 10000 | UNIDADE  | Pães – tipo careca – peso mínimo de 40 grs. Em embalagem contendo as informações do produto. Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico acondicionado em sacos fechados, em perfeitas condições de higiene. Embalagem contendo as informações do produto, com data de fabricação e validade.   | PORTO E FILHOS | Padaria Jaguará | 0,39 | 39.000,00 |
| 130 | 520   | caixa    | PALITOS DENTAIS – Palitos de madeira e não perecíveis, em embalagem com 100 unidades.  | PORTO E FILHOS | Gaboardi        | 0,24 | 124,80    |
| 133 | 600   | unidades | PAO TIPO FRANCES – 25g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico.   | PORTO E FILHOS | Padaria Jaguará | 0,2  | 120,00    |
| 134 | 40320 | unidades | PAO TIPO FRANCES – peso mínimo 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico.   | PORTO E FILHOS | Padaria Jaguará | 0,4  | 16.128,00 |
| 135 | 24    | unidades | Papel Alumino - rolo de 7,5cm x 30cm   | PORTO E FILHOS | Boreda          | 1,95 | 46,80     |
| 154 | 100   | garrafas | REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA_ Composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega.                                   | PORTO E FILHOS | Mil             | 1,84 | 184,00    |
| 156 | 10    | copos    | REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - copo 250 gramas. Resfriado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.   | PORTO E FILHOS | Itambé          | 2,84 | 28,40     |
| 157 | 130   | unidades | RODO COM CEPA PP, MED. 30CM, BORRACHA EVA, DUPLO, PESO 230G, CABO 120CM Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 30cm de comprimento; borracha: eva; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cepa pesando 230g; cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade.   | PORTO E FILHOS | Sant'Anna       | 3,35 | 435,50    |
| 158 | 86    | unidades | RODO COM CEPA PP, MED. 60CM, BORRACHA EVA, DUPLO, CABO 120CM Rodo; com cepa de polipropileno; cepa medindo 60cm de comprimento; borracha: eva; duplo; com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade  | PORTO E FILHOS | Sant'Anna       | 4    | 344,00    |
| 159 | 160   | unidades | RODO DE CERA COM REFORÇO - PASSADOR DE CERA, CABO MADEIRA MED. 1,50M, luva de tecido apoluciado sintético; medindo 7/8 x 30 (diam x compr.); formato em t tipo rodo.   | PORTO E FILHOS | Sant'Anna       | 3,3  | 528,00    |
| 161 | 2576  | Unidade  | SABAO EM BARRA GLICERINADO - Cor: amarelo translucido - tableta 200 gramas - composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; produto sujeito a verificação no ato de entrega.  | PORTO E FILHOS | Barra           | 0,61 | 1.571,36  |
| 170 | 100   | pacotes  | Saco de papel parapiçoca - pacote com 100 unidades. Medindo 8 X 17 cm. Cód. 024.   | PORTO E FILHOS | Abridão         | 2,4  | 240,00    |
| 178 | 1000  | litros   | Suco concentrado industrializado de manga – garrafa de 500ml. O produto deverá apresentar rendimento no mínimo de 1,5 litros. Ingredientes: Água e polpa de manga (mín. 60%). Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS embalagem de 500ml. | PORTO E FILHOS | Imbiara         | 4,9  | 4.900,00  |
| 181 | 5180  | kg       | Tomate - cor de cana – 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.  | PORTO E FILHOS | -               | 1,99 | 10.308,20 |

|     |      |          |   |                |           |              |                   |
|-----|------|----------|---|----------------|-----------|--------------|-------------------|
| 184 | 1680 | kg       | Vagem manteiga - 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.  | PORTO E FILHOS | -         | 3,9          | 6.552,00          |
| 186 | 554  | unidades | VASSOURA, PIAÇAVA, CHAPAN° 03, TIPO DOMESTICA, BASE DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇAVA, modelo em leque, base de madeira revestida de latao; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piacava; tipo lisa; cabo de madeira medindo aprox. 120cm de comprimento; rosca em madeira. | PORTO E FILHOS | Sant'Anna | 5,35         | 2.963,90          |
|     |      |          |   |                |           | <b>Total</b> | <b>297.867,43</b> |

São José do Vale do Rio Preto, 18 de abril de 2011.

**JANIR FERREIRA DE OLIVIERA**  
Secretário de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

MODALIDADE: **PREGÃO N° 002/11-presencial**

DATA DA ABERTURA: **24 de março de 2011.**

PROCESSO: 7498/2010

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das diversas secretarias Municipais.

Sagrou-se vencedora a empresa **R.S.R COMERCIAL LTDA - EPP**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 132/2011

EMPRESA: **R.S.R COMERCIAL LTDA - EPP**

CNPJ: 05.664.075/0001-90

| Item | Quant | Unidade | Descrição  | Firma         | Marca             | Valor Unit R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|---------|--|---------------|-------------------|----------------|-----------------|
| 21   | 120   | KG      | Bacon Suíno - resfriado - 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica.  | RSR comercial | Saudalli          | 9,9            | 1188,00         |
| 28   | 4000  | caixa   | Bebida Láctea UHT sabor chocolate - emb. Tetra pak 200ml - com canudo. Rico em vitaminas e fonte de cálcio, ferro e magnésio. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade, registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.  | RSR comercial | Trevinho          | 0,83           | 3320,00         |
| 43   | 2400  | kg      | Carna Suína de 1ª - tipo carré - a carne deve ser de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, sem ossos, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la e encobrir alguma lateração. O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica flexível, atóxica e transparente.  | RSR comercial | Saudalli          | 7,75           | 18600,00        |
| 64   | 12    | latas   | Doce de Leite - lata 10 quilos. - Doce de leite pastoso, embalagem de 10 quilos, livre de gordura trans e sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.  | RSR comercial | Triângulo Mineiro | 34             | 408,00          |
| 65   | 800   | latas   | Doce de Leite - lata 800 grs. Doce de leite pastoso, embalagem de 800g, livre de gordura trans e sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Data de validade e de fabricação. Registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.   | RSR COMERCIAL | Triângulo Mineiro | 4,25           | 3400,00         |
| 78   | 16400 | kg      | Filet de peixe de merluza - Congelado, integros, limpos, eviscerados, manipulados sob rígidas condições de higiene, sem espinhas, escamas e resíduos de vísceras. Embalagem de 0,5kg. De primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; - Embalado contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no órgão competente do MA. | RSR COMERCIAL | Onda Nobre        | 9,85           | 161.540,00      |

|     |      |          |  |                      |          |              |                   |
|-----|------|----------|--|----------------------|----------|--------------|-------------------|
| 92  | 1800 | bandejas | IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - INTEGRAL Sabor MORANGO, com consistência cremosa, acondicionada em bandeja com 6 unidades, cada unidade com 100g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.  | RSR<br>COMERCIA<br>L | Trevinho | 2,15         | 3870,00           |
| 172 | 620  | kg       | Salsicha – resfriada - tipo hot dog – pacote 0,3 kg - boa qualidade. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.           | RSR<br>COMERCIA<br>L | Friall   | 3,58         | 2219,60           |
| 173 | 500  | kg       | Salsicha de frango – resfriada - tipo hot dog – pacote 0,3 kg - boa qualidade. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. | RSR<br>comercial     | Friall   | 4,59         | 2295,00           |
|     |      |          |  |                      |          | <b>Total</b> | <b>196.840,60</b> |

São José do Vale do Rio Preto, 18 de abril de 2011.

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 002/11-presencial

**DATA DA ABERTURA:** 24 de março de 2011.

**PROCESSO:** 7498/2010

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades das diversas secretarias Municipais.

Sagrou-se vencedora a empresa **SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA AÇOUGUE ME**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 133/2011

**EMPRESA:** SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA AÇOUGUE ME

**CNPJ:** 00.058.846/0001-82

| Item | Quant | Unidade | Descrição   | Firma | Marca | Valor Unit R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|---------|---|-------|-------|----------------|-----------------|
|      |       |         | Carne bovina peça inteira - resfriada – carne 2ª - categoria pá - proveniente de machos da espécie bovinos, sadios, abatidos sob inspeção+D49 veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir |       |       |                |                 |

|     |       |    |   |        |         |              |                   |
|-----|-------|----|---|--------|---------|--------------|-------------------|
| 41  | 23000 | kg | alguma alteração. A peça de carne bovina deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponavroses. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça O produto deve estar resfriado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 5kg, constando às descrições e características do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. | SIDNEI | VADECAR | 8,89         | 204.470,00        |
| 101 | 960   | kg | LINGUIÇA DE FRANGO - resfriada - pacote de 02 kg - Boa qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.   | SIDNEI | PIF-PAF | 8,00         | 7.680,00          |
|     |       |    |   |        |         | <b>Total</b> | <b>212.150,00</b> |

São José do Vale do Rio Preto, 18 de abril de 2011.

**JANIR FERREIRA DE OLIVIERA**  
Secretário de Administração

PROCESSO N.º 002026/2011  
**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

**Ref. Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos servidores municipais, valor R\$ 218.445,00 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais).**

O Secretario de Administração, Senhor José Adilson Gonçalves Priori solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício SEC n.º 088/2011, datado de 04 de abril de 2011, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 002026/2011 que seja autorizado a aquisição de **Passes escolares junto a Viação Progresso de Turismo S/A, para serem utilizados pelos Estudantes da rede municipal.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**  
Processo n.º 002026/2011.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretario Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 002026/2011, em especial a cota de 05 de abril de 2011 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Passes Escolares, junto a Viação Progresso e Turismo S/A a serem utilizados pelos Estudantes da rede municipal no ano de 2011.**

São José do Vale do Rio Preto, 14 de abril de 2011.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**0010/2011**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO**, situado à rua Cel. Francisco Limongi, 159 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.001.836/0001–05, doravante denominado **DEVEDOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson Faraco Brugger de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 80.418.484-4 do IPF, do CPF nº 116.747.767-72, **RECONHECE** a dívida com **DIAS E FILHOS ELETROMÁQUINAS LTDA**, estabelecida na Rua Cel. Francisco Limongi, nº 10 – Centro – São José do Vale do Rio Preto-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.259.687/0001-01 e com Inscrição Estadual nº 80.693.621, doravante denominada **CREDOR**, no valor de **R\$ 1.980,37 (um mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)**.

Declara o **DEVEDOR** que a dívida ora reconhecida foi contraída conforme consta dos autos do processo administrativo nº 0961/2011, no qual o Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes e Coordenador Municipal de Defesa Civil solicita o pagamento da quantia R\$ 1.980,37 (um mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) em favor do **CREDOR**, relativo ao fornecimento de dos materiais **a seguir descritos**, destinados a dotar aquela Secretaria de equipamentos adequados para o corte de grama, lubrificante específico para ser adicionado ao combustível da roçadeira, material destinado a adaptação da rede de abastecimento de água para o uso por lavador, bem como limpeza das instalações do Estádio Municipal, em Águas Claras, onde se acha instalado o abrigo provisório denominado “Condomínio Vale da Esperança”, onde se acham alojados os desabrigados local em decorrência da enchente de 12 de janeiro último, além de limpeza do Ginásio Poliesportivo, utilizado para armazenamento de doações, aquisição que, segundo demonstra a instrução trazida aos autos, em face da emergência verificada, não observou o processamento ordinário da despesa em tela.

| ITEM         | QUANT. | DESCRIÇÃO                                  | VALOR (R\$)     |
|--------------|--------|--|-----------------|
| 01           | 01     | Roçadeira lateral CG 420 41,6 cc Garthen   | 1.280,00        |
| 02           | 01     | Faca, 2 pontas 350mm ITECE                 | 18,00           |
| 03           | 05     | Óleo Super TT 500 ml 2T                    | 60,00           |
| 04           | 01     | Carretel Nylon Polimatic                   | 24,00           |
| 05           | 01     | Lavadora Eletroplas EL 17001 1700 PSI 2 CV | 520,00          |
| 06           | 01     | Óleo GTX 20W50 Castrol                     | 16,80           |
| 07           | 01     | Abraçadeira fita 1”                        | 1,40            |
| 08           | 01     | Bico p/ lavadora jato leque Hidromar       | 12,00           |
| 09           | 01     | Abraçadeira fita ¾                         | 1,00            |
| 10           | 02     | Correia A-40                               | 12,60           |
| 11           | 01     | Polia 80 x 2”                              | 28,27           |
| 12           | 01     | Correia A-40                               | 6,30            |
| <b>TOTAL</b> |        |  | <b>1.980,37</b> |

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de abril de 2011.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Atos da Secretaria de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2011 DE 18 DE ABRIL DE 2011.**

Assunto: *Regulamenta a progressão parcial e a reclassificação no município.*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regimentais, bem como determina o artigo 43, da lei nº 1.558, de 17 de maio de 2010 e a lei nº 9394/1996.

**RESOLVE:**

**Da Progressão Parcial**

**Art. 1º** - A progressão parcial, sob a forma de dependência, é admitida no 2º segmento do Ensino Fundamental, em até duas disciplinas.

**Art. 2º** - O planejamento e os procedimentos da progressão parcial deverão constar do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.

**Art. 3º** - Em caso de reprovação o professor da respectiva disciplina apresentará relatório sobre o desempenho do aluno, especificando os conhecimentos que não foram construídos, com vistas à elaboração de um plano de estudos.

§ 1º - O plano de estudos deverá ser elaborado pelo professor, considerando os conhecimentos que não foram construídos pelo aluno, sendo composto por atividades diversificadas, tais como pesquisas, trabalhos, exercícios, avaliações, etc.

§ 2º - O professor poderá prever no plano de estudos encontros para orientação dos alunos.

§ 3º - Será realizado um Conselho de Classe específico para o aluno em dependência. Caso o aluno não obtenha sucesso, nos bimestres sucessivos serão propostas outras atividades/avaliações.

§ 4º - As atividades propostas no plano de estudos, as normas, os critérios de avaliação para a promoção na dependência estarão explicitadas em Termo de Compromisso a ser assinado pelo aluno, quando maior de idade, ou pelo seu responsável, quando menor.

**Art. 4º** - O aluno poderá acumular apenas duas dependências:

I – em disciplinas diferentes no mesmo ano de escolaridade;

II – em disciplinas diferentes em anos de escolaridades distintos;

III – na mesma disciplina em anos de escolaridades diferentes.

§ 1º – O aluno só poderá cursar nova (s) dependência (s) quando for aprovado na (s) anterior (es).

§ 2º - Os critérios de avaliação são aqueles estabelecidos no regimento escolar.

**Art. 5º** - Os estudos de dependências poderão ser realizados nos seguintes espaços:

1) No centro de estudos supletivos - CES;

2) No contraturno, na Escola onde o aluno está matriculado, caso haja o ano de escolaridade em que o educando tenha que prestar dependência;

Na formação de grupos de estudos para orientação de planos de estudos, com alunos de diversas unidades escolares, sob orientação de um professor.

### **Da Reclassificação**

**Art. 6º** – O processo de reclassificação deverá constar, obrigatoriamente, do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar de maneira a posicionar o aluno adequadamente, considerando-o em suas dimensões: cognitiva, afetiva e nas relações sociais.

**Art. 7º** – O processo de reclassificação no Ensino Fundamental abrange:

a) os alunos que concluíram com êxito a aceleração de estudos;

b) o aluno transferido de outro estabelecimento de ensino que demonstrar desenvolvimento de competências e habilidades excepcionalmente superior ao que está previsto na proposta curricular elaborada pela escola;

c) o aluno da própria escola que demonstrar ter atingido nível de desenvolvimento e aprendizagem superior ao mínimo previsto para aprovação na série/fase cursada e tiver sido reprovado por insuficiência de frequência;

**Art. 8º** – No processo de reclassificação, deverá ser feita uma avaliação do aluno em todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum.

**Art. 9º** – O resultado da reclassificação deve ser registrado em ata e constar, obrigatoriamente, da Ficha Individual do aluno e em seu Histórico Escolar, na parte referente à observação.

**Art. 10** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*José Adilson Gonçalves Priori*  
*Secretário de Educação e Cultura*

### **Atos da FHMST**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **Pregão Eletrônico nº 001/2011**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços de Medicamentos para atendimento da **Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha**, especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do edital.

**PRAZO PARA CREDENCIAMENTO:**

Até 23:59 h do dia 29/04/2011.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Até 11:00 h do dia 02/05/2011.

**PRAZO PARA OFERECIMENTO DE LANCES:**

A partir das 11:00 h as 12:00 h do dia 02/05/2011,.

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ R\$ 286.974,99.**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **Pregão Eletrônico nº 003/2011**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços de Materiais médico hospitalar para atendimento da **Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha**, especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do edital.

**SESSÃO PÚBLICA: A partir das 10h00min as 11h00min do dia 05/05/2011 (no portal de compras caixa);**

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 175.185,20**

**TIPO:** Menor Preço Por Item;

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **Pregão Eletrônico nº 004/2011**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços de **Materiais médico hospitalar** para atendimento da **Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha**, especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do edital.

**SESSÃO PÚBLICA: A partir das 12h00min as 13h00min do dia 05/05/2011 (no portal de compras caixa);**

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 137.645,50**

**TIPO:** Menor Preço Por Item;

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **Pregão Eletrônico nº 005/2011**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços de **MEDICAMENTOS** para atendimento da **Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha**, especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do edital.

**SESSÃO PÚBLICA: A partir das 14h00min as 15h00min do dia 05/05/2011 (no portal de compras caixa);**

**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 224.331,62**

**TIPO:** Menor Preço Por Item;

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **Pregão Eletrônico nº 006/2011**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços de **MEDICAMENTOS** para atendimento da **Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha**, especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do edital.

**SESSÃO PÚBLICA: A partir das 11h00min as 12h00min do dia 10/05/2011 (no portal de compras caixa);**  
**VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 6.872,94**  
**TIPO: Menor Preço Por Item;**

São José do Vale do Rio Preto, 18 de abril de 2011.

**Abelardo L. P. Gomes**  
**Pregoeiro**



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Atos da Presidência da Câmara

**PORTARIA Nº 02, DE 14 DE ABRIL DE 2011.**

*Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Motorista.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**Considerando** a vaga para o cargo de provimento efetivo de Motorista, criada pela Resolução nº 989 de 03 de março de 2011;

**Considerando** a aprovação do candidato referido no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2007;

**Considerando** a Homologação do resultado do Concurso Público referido através de Edital, de 16 de agosto de 2007, publicado em 18 de agosto de 2007;

**Considerando** terem sido apresentados pelo candidato todos os documentos relacionados em Edital de Convocação; e

**Considerando** ter sido o candidato em questão considerado apto em exame médico admissional.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a partir de 14 de abril de 2011, **EMERSON ZIMBRÃO DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, de que trata a Folha 4 do Anexo IV da Resolução nº 821, de 3 de outubro de 2006.

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de abril de 2011.

**IVODA GAMA PIRES**

Presidente da Câmara Municipal

**TERMO DE POSSE nº. 001/2011**

No décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e onze, nos termos do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 2, de 31 de julho de 1991, compareceu perante mim, **PATRÍCIA FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula nº 120-1, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, o senhor **EMERSON ZIMBRÃO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 08381222-2, emitida pelo IFP-RJ, nomeado pela Portaria nº 02, de 14 de abril de 2011, habilitado em Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2007, homologado por Edital publicado em 18 de agosto de 2007, o qual já apresentou os documentos exigidos por Lei, bem como submeteu-se e foi considerado apto em exames médicos admissionais e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo no qual toma posse, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, com lotação nesta Secretaria Administrativa, criado pela Resolução nº 989, de 03 de março de 2011. No presente ato é atribuído ao servidor ora empossado a matrícula nº 138-2. Para constar, foi lavrado o presente termo que assina comigo o referido servidor.

---

São José do Vale do Rio Preto, em 14 de abril de 2011.

**PATRÍCIA FIGUEIREDO DA SILVA**

Diretora Administrativa

**EMERSON ZIMBRÃO DE OLIVEIRA**

Motorista

Empossando